



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 087/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 716304**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual aquisição de "HD's para notebooks" para manutenção de notebooks pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Educação. Aos 10 dias de julho de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e o Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante. **Considerando a ata de deliberação realizada na data de 21 de junho de 2018, documento SEI nº 2008010.** O Pregoeiro passa a julgar: **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 15 de maio de 2018, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital**, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 21 de maio de 2018. **ITEM 01 – SCORPION INFORMATICA LTDA-ME**, no valor unitário de R\$219,19. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de maio de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 1904164, elencada no item 6 do instrumento convocatório, considerando que, em análise da proposta de preços apresentada pela empresa Scorpion Informática Ltda, consta no item 01, o valor unitário de R\$219,99 (documento SEI nº 1904164). Considerando que, o valor arrematado registrado na Plataforma do Banco do Brasil, para o item 01, foi no valor de R\$246,49, documento SEI nº 1860982. Considerando que, a empresa foi arrematante dos dois itens da cota, em atendimento ao subitem **10.16** do edital, apresentou sua proposta para ambos os itens no valor de **R\$219,99**, documento SEI nº 1904164. Considerando que, o valor da proposta escrita não corresponde ao mesmo valor arrematado na fase de lances. Sendo assim, em conformidade com o subitem 24.2 do Edital, o Pregoeiro promoveu diligência junto a empresa arrematante, através do Ofício SEI Nº 2014892, em 03 de julho de 2018, solicitando a manifestação expressa da arrematante quanto ao valor unitário utilizado na sua proposta de preços. Em resposta, no dia 04 de julho de 2018, documento SEI nº 2063440, a empresa informou que ocorreu um erro de digitação naquela proposta, apresentando proposta retificada (documento SEI nº 2074130) no dia 06 de julho de 2018, nos termos do valor arrematado apresentado durante a disputa de preços. Sendo assim, a proposta comercial foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 1904427, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 02 – SCORPION INFORMATICA LTDA-ME**, no valor unitário de R\$219,19. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de maio de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 1904164, elencada no item 6 do instrumento convocatório, considerando que, em análise da proposta de preços apresentada pela empresa Scorpion Informática Ltda, consta no item 02, o valor unitário de R\$219,99 (documento SEI nº 1904164). Considerando que, o valor arrematado registrado na Plataforma do Banco do Brasil, para o item 02, foi no valor de **R\$219,19**, documento SEI nº 1860988. Considerando que, a empresa foi arrematante dos dois itens da cota, em atendimento ao subitem **10.16** do edital, apresentou sua proposta para ambos os itens no valor de **R\$219,99**, documento SEI nº 1904164. Considerando que, o valor da proposta escrita não corresponde ao mesmo valor arrematado na fase de lances. Sendo assim, em conformidade com o subitem 24.2 do Edital, o Pregoeiro promoveu diligência junto a empresa arrematante, através do Ofício SEI Nº 2014892, em 03 de julho de 2018, solicitando a manifestação expressa da arrematante quanto ao valor unitário utilizado na sua proposta de preços. Em resposta, no dia 04 de julho de 2018, documento SEI nº 2063440, a empresa informou que ocorreu um erro de digitação naquela proposta, apresentando proposta retificada (documento SEI nº 2074130) no dia 06 de julho de 2018, nos termos do valor arrematado apresentado durante a disputa de preços. Sendo assim, a proposta comercial foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 1904427, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**.

Deste modo, sendo **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 10/07/2018, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 10/07/2018, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2074164** e o código CRC **5BEEA44A**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

18.0.027434-0

2074164v12  
2074164v12